

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

**PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE**

**ALTER DO CHÃO**

===Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Pavilhão Multiusos em Alter do Chão, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:-----

---PONTO UM: Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança;-----

---PONTO DOIS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal;---

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e Orçamento 2018;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Mapa de Pessoal para 2018;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação de despesas com Pessoal para o Ano 2018;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre Contratação de Despesa em Mais de Um Ano Económico;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da 2ª. Revisão ao Orçamento e 2ª. Revisão às GOP's para 2017;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação do Pedido da Junta de Freguesia de Alter do Chão para Atribuição de Apoio;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Código Regulamentar do Município;-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores **Andreia Correia Rodrigues, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, Francisco Gaio Pitacas, Francisco António Garcia Rolo, Francisco João Velez Roxo, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, José António da Silva Ferreira, José João Calado Dominginhos, Júlio Francisco Aragonês Beja Contente, Maria Júlia Antunes Falca**



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

**Alves, Mário Sérgio Malheiro Mendes, Paulo José Morais Monteiro Bento, Manuel Pedro Ferreira Garcia de Vargas, Vasco José Freitas Martins da Cruz, Pedro Gonçalo Russo Carola e Vera Cristina Batista Rodrigues Tita.**-----

===Não esteve presente **Senhora Natércia Farinha**, tendo apresentado um pedido de substituição, via E-mail, em 05 de dezembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto, o **Senhor Manuel Pedro Vargas**.-----

===Não esteve presente, o **Senhor António João Minhós Palmeiro** tendo apresentado um pedido de substituição, via E-mail, em 13 de dezembro, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, foi convocado o **Senhor Duarte Graça**.-----

===Não esteve presente o **Senhor Duarte Graça**.-----

-----Antes da Ordem do Dia-----

===A Ata da última Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal após votação, **foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Pedro Carola, por não ter estado presente naquela sessão.**-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão. Chamou a atenção para a correspondência do Tribunal de Contas, mais precisamente para o Relatório da Conta de Gerência da Autarquia de 2015, que faz referência ao Processo de Inventariação dos Bens Móveis e Imóveis do Município que não se encontra conforme a Lei; na adoção de medidas corretivas para colmatar reservas constantes da certificação legal das contas de dívidas a terceiros e no cumprimento das declarações plurianuais. -----

===**O Senhor José Ferreira** em nome do **Grupo Municipal da CDU** apresentou uma proposta para se retirar o ponto 10 da Ordem do dia, uma vez que o documento apresenta uma série de lacunas, está desfasado da nossa realidade, pelo que não faz sentido aprovar um documento com irregularidades e incorreções. -----

===**O Grupo Municipal do PPD/PSD.CDS/PP** apresentou um voto de louvor, à Assistente Técnica Miriam Faria, “ O grupo da coligação PPD-PSD/CDS-PP submeteu à Assembleia um “*voto de louvor, justo e merecido, à Assistente Técnica Miriam Faria, pelo seu apoio à Assembleia Municipal, acumulado ao longo*

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

*dos anos com o gabinete de apoio à Presidência da Câmara Municipal, sempre pautou as suas posturas de forma muito abnegada, profissional e com elevado espírito de missão nos mais elementares contributos na defesa inequívoca da causa pública, A Miriam Faria conseguiu granjear, em todas as forças políticas representativas desta Assembleia, admiração, respeito e hábitos reconhecidos de bom profissionalismo. Deste grupo municipal o nosso muito obrigado. São exemplos como este que honram o funcionalismo público, muitas vezes carente de vocação própria para bons desempenhos. Sejam quais foram as razões do abdicar das funções que dignamente exercia, no apoio à Assembleia Municipal, vai deixar saudades. A pesada herança da sua substituição será colmatada pelo Coordenador Técnico da Câmara Municipal, também ele reconhecidamente excelente profissional, com vastos conhecimentos autárquicos na área do setor administrativo. Ao Joaquim João Amaro desejamos a melhor sorte, certos de que desempenhará a nova função que lhe é agora atribuída com o brio e profissionalismo adequados às novas responsabilidades”.----*

===**O Senhor Vasco Cruz**, interveio desejando as Boas Festas, Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, agradecendo ao Senhor Presidente da Câmara a cedência do Salão Nobre para a reunião de preparação da Assembleia, deixando votos para que se arranje uma sala própria para trabalhar. -----

===**O Senhor José João Dominginhos** expôs algumas situações que gostaria de ver resolvidas na Freguesia de Chancelaria: a zona envolvente e adjacente do cemitério; a eletrificação do prolongamento da Rua do Lavadouro até à Rua de São Marcos; a limpeza do Ribeiro do Caneirão; o acesso a pessoas com mobilidade reduzida a locais públicos e a vedação do parque desportivo que está um caos. Terminou a sua intervenção desejando Boas Festas a todos. -----

===**A Senhora Maria Júlia Alves** começou por agradecer à Dra. Tânia Falcão a prontidão com que lidou com a situação ocorrida no passado sábado, onde esteve eminente uma tragédia. Agradece também à Proteção Civil e aos Bombeiros Voluntários a rapidez com que chegaram ao local.-----

===**O Senhor José Ferreira** em nome do grupo da CDU, também subscreveu na totalidade o voto de louvor à Miriam Faria, dizendo que faz todo o sentido pelo trabalho desenvolvido durante estes anos. -----

===**A Senhora Célia Lopes** iniciou a sua intervenção desejando Boas Festas e um Feliz Ano Novo, com muita saúde e paz para todos os presentes e a todo o concelho. Subscreveu também o voto de louvor à Miriam por todo o trabalho desenvolvido estes anos, e felicita o Senhor Joaquim Amaro pelas novas funções desejando-lhe um bom trabalho.-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

===O voto de louvor foi **aprovado por unanimidade**.-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** teceu algumas considerações em relação ao ponto 10, o Código Regulamentar Municipal. Em sua opinião era de manter, mas deixou à consideração da Assembleia Municipal. Fez um breve resumo do percurso deste projeto, do ponto de vista prático não era nada de transcendente, mas havia a necessidade de ser ajustado. Referiu que tanto o Executivo anterior como o atual querem resolver um problema que está em aberto e que pode mais tarde criar problemas nalgumas resoluções que tenham de ser tomadas. **O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou se o grupo da CDU se aquando da consulta pública se pronunciou, e que o documento foi publicitado no *site* do Município. **O Senhor José Augusto Oliveira** perguntou se não se aprovar hoje o documento, se se criava alguma entropia no funcionamento da Câmara, caso isso acontecesse que se deve seguir a metodologia proposta pelo Senhor Presidente da Assembleia e depois criar-se a tal comissão para fazer as devidas alterações. **O Senhor José Ferreira** referiu que a proposta do Senhor Presidente da Assembleia não se enquadra no Regulamento da Assembleia Municipal, para isso teriam de primeiro alterar o Regimento da Assembleia, dizendo que “*se pode aprovar na generalidade documentos e posteriormente aprovar ponto a ponto*”. Entendia a necessidade da Câmara Municipal ter o documento aprovado. Foram várias vezes solicitados ao anterior executivo, que sempre que houvesse coisas para discussão pública, que os membros fossem informados, e tal nunca aconteceu. Quando o Senhor Presidente da Assembleia pergunta se o grupo da CDU interveio na discussão pública, disse-lhe que não o tinha que fazer, uma vez que a discussão pública é para os cidadãos se pronunciarem e não grupos políticos. Não fazia sentido, o Regimento da Assembleia não o previa, mas cabe à Assembleia municipal tomar a decisão. **O Senhor Presidente da Assembleia** diz que ouviu atentamente e explicou que o Código Regulamentar Municipal congrega um conjunto de legislação que dependem das leis fundamentais, e que os regulamentos que estão anexos já foram anteriormente aprovados por todos, pelo que não fazia sentido estarem a ser discutidos novamente, e se este conjunto de procedimentos não fossem aprovados nesta Assembleia, continuaríamos com os mesmos problemas.-----

===Após a votação foi a presente **proposta reprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vasco Cruz, Andreia Rodrigues, José António Ferreira e Mário Mendes**.-----

Ordem do Dia

**PONTO UM: Tomada de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Segurança**

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO  
telef (+351) 245 610 000  
fax (+351) 245 612 431  
assembleia.municipal@cm-alter-chao.pt  
am.alterdochao@gmail.com  
nif 501 132 872

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

====Relativamente ao assunto em apreço e na sequência da deliberação tomada na Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia dezassete de novembro de dois mil e dezassete, tendo presente a informação n.º 13/2017, datada de 06 de novembro, subscrita pelo responsável pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil: “Com a entrada da nova presidência da Câmara Municipal de Alter do Chão, que V. Exa. preside, surge a necessidade de reformular o Conselho Municipal de Segurança que, por força do Regulamento aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Alter do Chão, realizada no dia 22 de abril de 2016, indica no seu artigo 15.º Composição, alínea k), a designação por parte da Assembleia Municipal de *‘Quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, designados pela Assembleia Municipal de Alter do Chão’*. Só após a indicação por parte da Assembleia Municipal desses conselheiros, poderá fazer-se a convocatória para tomada de posse da totalidade dos conselheiros que, pelo regulamento do Conselho, no seu artigo n.º 16, no seu ponto único, Posse, diz que a mesma deverá ser feita, *‘Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal’*.”-----

====Depois de nomeados os quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, por convocatória subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão e nos termos do artigo 9º. da Lei n.º. 33/98 de 18 de julho, na sua atual redação, procedeu-se à chamada dos membros a seguir identificados que, após o respetivo compromisso de honra, assinaram os respetivos termos de posse (anexos à presente ata):-----

- O Presidente da Câmara Municipal o Senhor Francisco António Martins dos Reis;-----
- A Vice-Presidente da Câmara Municipal a Senhora Tânia Maria Lopes Barradas Falcão; -----
- O Presidente da Assembleia Municipal o Senhor Francisco João Velez Roxo;-----
- Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho os Senhores Francisco António Garcia Rolo, Francisco Gaio Pitacas, Mário Sérgio Malheiro Mendes e Carlos Alberto Brites Narciso;-----
- O Comandante do Posto da G.N.R. de Alter do Chão o Senhor Edgar Manuel Magrinho Barroso;-----
- O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão o Senhor José Fernando Ferreira Garcia de Vargas;-----
- Um Representante do Centro Comunitário de Seda, o Senhor Dionísio José Pereira Abaladas;-----
- Um Representante do Grupo Social de Cunheira, o Senhor Vitorino Oliveira Carvalho;-----
- O Presidente da “CPCJ” de Alter do Chão a Senhora Ana Sara Vasconcelos Farinha;-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

- Os quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, designados pela Assembleia Municipal, a saber:-----

- João Maria Vitorino Cipriano;-----

- Pedro Daniel Pinheiro Mendes;-----

- Joaquim Pedro Sequeira Banheiro Calado;-----

- Maria Eugénia Palha Marques Ferreira.-----

===Não estiveram presentes, o Representante do Ministério Público da Instância Local de Fronteira, o Representante da ARS Alentejo UILL de Portalegre, o Representante da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, o Representante da Associação Centro de Apoio à Terceira Idade Stº. Estevão e a Gestora do Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo.-----

**PONTO DOIS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade do Município, bem como da Situação Financeira do mesmo**

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou as informações relativas à atividade do Município, bem como da sua situação financeira. Os documentos que o secretariado da Assembleia Municipal fez chegar aos membros da Assembleia são detalhados e esclarecedores e que estava disponível para as questões que quisessem colocar. As contas de gerência da autarquia dizem respeito de 01 de janeiro a 30 de novembro. Sobre os pagamentos em atraso, a Câmara Municipal não tem pagamentos em atraso, paga a 60 dias, existe uma dívida de 610.120,00€ às Águas do Norte Alentejano herdada do executivo anterior. Os fundos disponíveis a esta data já não eram os 784.351,11€ que estavam mencionados, porque foram pagas faturas na ordem dos 180.000,00€, para podermos atingir uma execução de 13,75% até 31/12/2017, no que respeita ao valor contratualizado através da CIMAA, satisfazendo assim os critérios dos apoios FEDER, o valor atual era de 625.000,00€. Em relação ao Cemitério da Cunheira, falou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Francisco Pitacas e existem dois problemas, um com o escoamento das águas e outro com registo de propriedade. Na Chança, o problema era mais complicado, foram lá feitas obras recentemente, o Cemitério encontra-se localizado sobre um lençol freático muito superficial. Na opinião dos Técnicos da Câmara Municipal tem que ser feita uma estação de tratamento como a que foi feita em Alter Pedroso, mas isso é muito caro e demorado, pelo que tem de se arranjar outra solução. Em resposta ao Senhor José João Dominginhos, informou não estar ao corrente do que se passa com a eletrificação na Rua do



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Lavadouro, mas que ia saber o que se passa. Quanto ao Ribeiro da Caneirão, a Câmara Municipal fez um projeto para a limpeza das linhas de água, foi proposto ao quadro 2020 mas não foi aprovado, esse projeto englobava todas as Freguesias do concelho, neste momento o Município não tem condições para a fazer essa limpeza, ficando registada a queixa. O problema do acesso a Deficientes em edifícios públicos existe em todas as Freguesias, a Câmara Municipal também sofre desse problema, aliás como todos os outros edifícios, salvo a exceção de um ou outro, disse que de momento não estava aberta nenhuma candidatura, logo que surgir a oportunidade apresentar-se-á o projeto. O parque desportivo de Chança, encontra-se como o de Seda, terá que ser a Câmara a fazê-las por ajuste direto. Em relação aos ajustes diretos, a Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, a Senhora Doutora Carla Ventura, na última informação que enviou a relatar a situação financeira, e que foi despachada para os responsáveis para que sejam exigentes nas aquisições e despesas, dizia o seguinte: *que deu entrada no setor de contabilidade, requisições superiores a 14.000,00€. Em dezembro será necessário 232.100,00€ para fazer face aos nossos compromissos, pelo que os fundos em dezembro são insuficientes, os valores apresentados são sempre uma previsão.* Na mesma altura em 2016 a despesa foi de 5.821.527,49€, em 2017 será de 6.597.078,36€, no espaço de 12 meses são mais 771.551,87€. *A Senhora Doutora Carla Ventura aconselha que devem ser tomadas medidas que impeçam a consequência mais provável da Lei dos Compromissos, que deve ser cumprida de forma rigorosa.* Pelo que foram dadas instruções para que até fim do ano não se façam mais aquisições, entre outras, e que têm estado a dar resultado. No que diz respeito à Casa do Povo de Chança, a Associação Percurso Futuro utilizou-a para fazer o seu almoço de Natal, usou um aquecedor de exterior para aquecer o ambiente, e quando o desligaram, parte do teto que é de reboco, cedeu, caiu, ferindo dois jovens e um adulto, mas felizmente o que podia ter sido uma tragédia não passou de um susto, tudo se resolveu pelo melhor. Os engenheiros do município estiveram *in loco* na segunda-feira. Neste momento o espaço encontra-se interdito a qualquer uso, estando o assunto a ser estudado.-----

===O Senhor José Augusto Oliveira dirigiu-se ao **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, agradecendo a informalidade com que dirige esta Assembleia, mas que antes da ordem do dia se esqueceu de pedir esclarecimentos sobre a questão da derrama e do IRS. E que dado essa informalidade o Senhor Presidente da Câmara Municipal responderá ou não, ou o fará noutra reunião. Em relação às informações do senhor Presidente da Câmara, perguntou uma vez que houve uma reunião para abordar a questão da logística do Festival Internacional de Balões de Ar Quente, e esse festival já foi realizado, se o mesmo continua a ter o apoio da Câmara Municipal. Sobre a reunião que teve com o senhor Oleg Schumachenko, para uma possível

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

construção de uma Central de Biocombustível, interpelou-o se já foram tomadas diligências para contactar os proprietários dos terrenos e como está a situação. A respeito da informação do Senhor Presidente sobre a gerência da Autarquia apesar de referir a dívida da água, o que é um dado, é que a receita e a despesa têm um *superavit* de 518.000,00€, além disso, diz na documentação que o senhor, tinha valores de disponibilidades municipais a 30/11/2017 de 709.000,00€ e referiu que tinha fundos disponíveis em novembro de 784.000,00€ e foram gastos 230.000,00€. -----

===**O Senhor Pedro Carola** dirigiu-se á Mesa da Assembleia desejando Boas Festas e um Bom Ano a todos. Antes de iniciar a sua intervenção, informou o Senhor Presidente da Câmara, que em relação às reuniões dos membros da Assembleia Municipal, a do grupo do PPD/PSD-CDS/PP sempre foram numa sala no Palácio do Álamo e correu sempre bem. A sua intervenção debruçou-se sobre dois pontos: sobre a postura do Senhor Presidente da Câmara em relação ao problema da passagem dos camiões da VALNOR pelo centro da vila de Alter do Chão, concordou com o conteúdo e não com a forma de abordagem, frisando que a colaboração da Câmara com o tecido empresarial, deve pautar-se pela estratégia, pela aquisição de aliados junto dos outros Municípios para em conjunto pressionarem o Conselho Administrativo da VALNOR a tomar medidas corretivas. Entendeu que o Senhor Presidente da Câmara o que disse foi de forma sarcástica, no entanto entendeu que deve haver diplomacia no tratamento destas questões. O outro ponto da sua intervenção teve a ver com empresa KEPIS&POBE, saudando o Executivo por este contato, é necessário trazer investidores para o nosso Concelho, mas deverão ser salvaguardadas situações que venham a surgir futuramente como é o caso do da VALNOR. Interpelou o Senhor Presidente da Câmara se a referida empresa pediu ajuda à Câmara para que fosse feito o contato com os proprietários dos terrenos para a prospeção do Cobalto, o que foi feito para dar resposta a esse pedido, e do que falaram se foi salvaguardado a minimização dos impactos ambientais próprios deste tipo de atividade, e ainda, quanto tempo durará essa prospeção.-----

===**O Senhor José Ferreira** questionou o senhor Presidente em sequência da documentação que fez chegar aos membros da Assembleia, perguntando qual o ponto da situação em relação ao Caminho Vicinal de Alter Pedroso que decorre em Tribunal. Outro ponto teve a ver com o Programa REVIVE, sobre o problema do abastecimento de água para a realização do empreendimento turístico que se prevê que lá seja construído. Indo de encontro ao que o Senhor Pedro Carola disse sobre a VALNOR, também concordou que este tipo de problema deve ser resolvido pela via diplomática com este tipo de empresas, mas, a interdição de veículos pesados pelo centro da vila, deve ser para todos os veículos pesados. Neste momento existe a alternativa da IC13, mas deve ter-se em conta uma ressalva, a alguns tratores agrícolas locais. Sobre a Central de

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Biocombustível que possa vir a ser instalada em Chança, e, tendo em conta que o que diz a recomendação da Secretaria de Estado de que têm de ser as Câmaras a executar a obra, o que pensa a Câmara Municipal sobre este assunto. Que tipo de resíduos vão lá ser queimados, serão tóxicos ou não, uma vez que irá fazer encontro com Sines, que tipo de resíduos virão para ser queimados em Chança, há que ter algum cuidado, apesar dos valores serem apetecíveis. Por último, perguntou em que ponto se encontram as negociações com a empresa de prospeção de cobalto, se é viável.-----

===O Senhor Vasco Cruz dirigiu-se ao Senhor Presidente da Assembleia questionando-o em relação ao funcionamento da própria Assembleia, quantas questões podem ser colocadas ao Senhor Presidente da Câmara, uma vez que no mandato anterior ficavam algumas por responder o que era desagradável. Referiu que o Senhor Presidente da Câmara deslocou-se mais o Senhor Presidente da Assembleia à Secretaria de Estado do Turismo e o Presidente da Companhia das Lezírias, para uma reunião de avaliação do estado do projeto para a Coudelaria de Alter no âmbito do Projeto REVIVE, pedindo que faça um resumo sucinto do objetivo do projeto. -----

===A Senhora Célia Lopes teceu algumas considerações, colocou três questões já abordadas pelos colegas mas de forma mais específica. Disse que registou com muita satisfação o trabalho desenvolvido por este Executivo Camarário e toda a sua equipa, denotando um profícuo trabalho. Relativamente as informações prestadas pelo Dr. Nuno Barroso, também se registou alterações significativas, as informações estão explanadas de forma exaustiva, o que contribuiu para um melhor esclarecimento dos processos judiciais e contraordenacionais em curso na Câmara. Em relação às questões, a primeira teve a ver com o projeto REVIVE, e com a reunião que o Senhor Presidente da Câmara teve no dia 13/11/2017, sugerindo que o Senhor Presidente da Câmara falasse sobre o estado desse projeto. Em segundo lugar, foi com agrado que notou o trabalho que está a ser feito por este Executivo no nosso Concelho, uma vez que já temos dois contatos com empresas, pelo que gostaria que o senhor Presidente da Câmara falasse sobre os possíveis interesses destes investidores. Por último, que o Senhor Presidente da Câmara transmitisse o resultado da reunião com a Universidade de Évora e sobre os protocolos que com eles pretende fazer.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia tomou da palavra para esclarecer o senhor Vasco Cruz sobre a informalidade praticada nesta Assembleia, esclarecendo que não existe nenhuma forma formal ou informal de dirigir uma Assembleia, não há lei, há práticas e os resultados é que contam. Disse também que estava a testar a capacidade de diálogo entre todos, mais do que tomar posições, e chegar a consensos. Uma vez que



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

há informações bastante detalhadas e que em alguns pontos se entroncam, como é o caso das GOP'S e do Orçamento, pelo que tem estado a deixar que o debate aconteça. Quanto ao número de perguntas ao Senhor Presidente da Câmara, não existe um número limite, desde que haja tempo e elas se enquadrem nos pontos em discussão. O que está em causa é conseguir gerir o tempo e termos resultados nas questões em aberto, marcando o *timing* para encontrar soluções com o contributo de todos e com a lógica normal de gestão pública e política.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** respondeu ao senhor José Augusto sobre a derrama que sempre lhe pareceu que o valor que estava em causa era de menor importância, quanto ao IRS, nunca achou por bem que as pessoas com rendimento de 10.000,00€ pagassem 1.000,00€ de IRS e sempre lhe pareceu que o Município devia prescindir desse dinheiro, para que os indivíduos que ganhassem entre os 4.000 – 8.500€ fossem ressarcidos em 50% do valor retido na fonte ao longo dos 14 meses, mas como agora quem ganha até 8.500€ está isento de fazer IRS, e hoje quem tem rendimento anual de 10.000€ pouco mais de 250€ paga de IRS, pelo que já não pensa assim. Este ano a Câmara prescinde de 57.000€ para o ano não prescinde dos 114.000€, tal e qual como o IMI, estamos a falar de uma valorização na ordem dos 6.000€, não é muito, mas é esse valor que entra na Autarquia. Sobre o Festival Internacional de Balões de Ar Quente e respondendo ao **Senhor José Augusto Oliveira** disse que essa função delegou-a na Senhora Vice-Presidente Tânia Falcão e no Vereador Hélder Sancho, só assistiu as negociações e de acordo com o relatório que foi entregue à Câmara as coisas não correram nada bem. Pagou-se à volta de 5.000€ em refeições, cedeu-se o Pavilhão Multiusos para os dois dias em que voavam em Alter do Chão, no fim estiveram lá a semana toda, deixando o Pavilhão Multiusos num caos. Foi também cedido o Pólo da Universidade de Évora para a dormida do *Staff* de apoio, no fim instalaram-se lá as 22 equipas, pelo que para o ano é 50/50 ou não vai haver. Em resposta ao **Senhor Pedro Carola** diz que com a VALNOR não vai lá com diplomacia, o Presidente do Conselho de Administração vai-se embora, a VALNOR está em *deficit* e acima de tudo presta um péssimo serviço aos quinze Concelhos do Distrito, quanto à interdição dos carros pesados pelo centro da vila, tem sido uma luta inglória, com o vereador Nisa e o Vice-Presidente Manuel Carola, e sempre disseram que era impossível e não autorizado. Na última Assembleia pediu ao Senhor Administrador se estava disponível para fazer uma parceria com a Câmara Municipal para alargarmos a estrada do Caminho Vicinal 1125, mas ele informou que não era possível, pelo que vai ter que ser a Câmara Municipal a fazer, quando houver Aviso para as acessibilidades, já temos o projeto elaborado. Respondendo ao **Senhor José Augusto Oliveira** sobre a Central de Biocombustível, disse que o Senhor Oleg Chumachenko tem uma empresa de investimentos e um

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

dia veio falar com ele recebeu-o e reencaminhou-o para o senhor Presidente da Câmara Joviano, que o recebeu e o levou à Chança. Este grupo quer investir em Portugal e fazer duas centrais de Biomassa, uma no Alentejo e outra em Sines, e em Sines porque teriam que importar os resíduos florestais, uma vez que não temos capacidade para isso, e disse que lhe tinha falado se não queriam queimar resíduos da VALNOR. Pediu uma audiência ao Secretário de Estado da Energia, onde lhe foi dito precisamente o que o **Senhor José Ferreira** disse na sua intervenção, que existe uma Portaria que diz que as Centrais de Biomassa são de iniciativa das Câmaras, pelo que, ou a fazem através de privados porque a Câmara não a faz. Os investidores apresentaram um relatório das conversas tidas com a Câmara de Alter do Chão e a de Sines, o Secretário de Estado da Energia, passou-lhe uma Carta de Conforto, e até agora não ouviu mais contato. Com a empresa de prospeção do Cobalto, eles têm uma licença da Secretaria de Estado da Energia para prospeção no polígono que vai do Cabeço de São Lourenço até as Termas de Cabeço de Vide. Falta o Diretor Geral do Ambiente questionar a Câmara Municipal de Alter do Chão e a Câmara Municipal de Fronteira se estão de acordo que se faça aqui a prospeção. Pediu-nos se a Câmara Municipal podia exercer alguma pressão junto do Diretor Geral do Ambiente a passar o documento que falta para que os trabalhos se iniciem. Ainda não conseguimos falar com o Senhor Diretor Geral do Ambiente, e se até 31 de dezembro não obtiverem uma resposta vão para outro lado, bem como o Senhor Oleg Chumachenko, vai para Espanha. Em relação ao Caminho Vicinal para Alter Pedroso, disse que foi posta uma ação em Tribunal, já foram ouvidos, e estão à espera de uma decisão. Entretanto a Câmara Municipal recebeu uma proposta da outra parte, que foi indeferida em reunião de Câmara, porque não nos resolvia o problema, e essa obra nunca ficaria por menos de meio milhão de euros à Câmara, já informamos a outra parte que não estávamos interessados. Sobre o projeto REVIVE, existem aqui três intervenientes, o Município de Alter do Chão, demonstrando ser o motor do processo e o grande impulsionador do mesmo, a Secretária do Turismo, Dr<sup>a</sup>. Ana Mendes Godinho, que tem sido incansável e grande amiga do Concelho de Alter do Chão e ainda, a Companhia das Lezírias, que demonstra uma falta de interesse, na aplicação de uma política ativa de investimento na área turística e reforço das suas infraestruturas em Alter do Chão. Em relação ao Dr. Nuno Barroso, advogado avençado do Município, está a cumprir as metas estabelecidas, os processos que decorrem estão explícitos na documentação fornecida e o Senhor Dr. Nuno Barroso estará presente na próxima reunião da Assembleia Municipal, para dar todas as explicações necessárias. Aproveitou para falar do processo da Senhora Amália Lopes, frisando que a Câmara Municipal foi definitivamente condenada, por conseguinte no mês de janeiro a Câmara vai pagar à Senhora Amália Lopes cerca de 69.000,00€, estando salvaguardado nas provisões orçamentais 70.000,00€. Em relação ao

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

processo de reintegração, se futuramente o Tribunal considerar o recurso apresentado improcedente, a Senhora Amália Lopes será reintegrada e a Câmara pagará a diferença desde 2015 até ao momento da reintegração. Em relação ao processo com a Senhora Maria de Lurdes Valverde Cary, a Câmara Municipal reclamou a Decisão, perdemos, e vamos ter que pagar à Senhora 295.000,00€. Respondendo à **Senhora Célia Lopes** sobre a reunião na Universidade de Évora com a Senhora Reitora e Vice-Reitora, disse que iam em conjunto realizar uns projetos de colaboração, nomeadamente em duas áreas: turismo e valorização do património, uma vez que já há alunos da Universidade de Évora a trabalhar em Alter do Chão e que estão alojados no Pólo da Universidade de Évora. A Universidade colocaria aqui os seus alunos e professores, dando formação nestas áreas aos nossos funcionários, e nós fornecemos-lhe alojamento e refeições. Esta parceria, incluirá também o Instituto Politécnico de Portalegre.-----

===**O Senhor Vasco Cruz** discordou da posição tomada pelo Senhor Presidente da Câmara em relação à não devolução de nenhum valor à população de Alter do Chão relativamente ao IRS. Essa atitude será em certa medida prejudicial para a economia local. Referiu também que o valor em certa medida não é tão relevante assim. **O Senhor Pedro Carola**, complementou o que o senhor Vasco Cruz disse, dizendo que tem uma visão ligeiramente diferente em relação à retenção do IRS, e esta visão tem que ser a medio e longo prazo, para o que queremos para o nosso Concelho. Disse que a perspectiva do Senhor Presidente da Câmara é pouco ambiciosa. **O Senhor José Ferreira** disse que o grupo da CDU comentará este assunto quando chegar a altura. Fez um aparte sobre a atitude da Companhia das Lezírias, referiu que é um problema relativamente fácil de resolver, sendo a Companhia das Lezírias uma empresa do estado, só tem que cumprir o que o Governo determinar, não vê onde possa estar o entrave.-----

===**O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Sérgio** desejou as Boas Noites a todos e Boas Festas, dizendo que não iria perguntar nada ao Senhor Presidente da Câmara nem ao Senhor Presidente da Assembleia, que o grupo da CDU leu a documentação entregue aos membros, o suficiente, para poder agora no que diz respeito ao Ponto 2, lamentar que em tudo o que foi falado, o senhor Presidente da Câmara não ter referido as reuniões que teve com os Presidentes das Juntas de Freguesia de Seda, Chança e Cunheira no dia 15/11/2017. Segundo o que disse foi para verificar, saber e atualizar-se quanto às reais necessidades das Freguesias. Lembrou o Senhor Presidente da Câmara que uma das coisas que falaram foi o estado lastimável em que os edifícios se encontram, como por exemplo a Ex-Casa do Povo. Frisou que iria estar atento às GOP'S, e nessa altura faria as devidas perguntas.-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal**

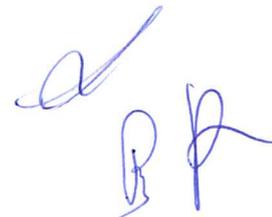
====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 26º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar o seu regimento; Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 17 de Novembro foi solicitado aos diversos grupos políticos que constituem este órgão para apresentarem sugestões para o regimento que irá vigorar no mandato que agora se iniciou; Até à presente data somente a Coligação PSD/CDS apresentou sugestão de alteração do Regimento da Assembleia Municipal, nomeadamente no que se refere à redação do seu artigo 14º no que tange ao período de ‘Intervenção do Público’; No que se refere a este ponto e no que respeita às sessões ordinárias considero que será de manter a solução que já se encontra explícita no referido artigo 14º no entanto no que se refere às sessões extraordinárias considero que se deve clarificar esta matéria e fazer-la refletir na redação do referido dispositivo regimental, passando o artigo 14º a ter a seguinte redação no seu nº1: ‘*Em cada sessão ordinária há um período de ‘Antes da Ordem do Dia’, um período de “Ordem do Dia” e um período de ‘Intervenção do Público’, podendo a ordem dos últimos dois períodos ser alterada por deliberação da Assembleia e nas sessões extraordinárias somente há um período de “Ordem do Dia” e de ‘Intervenção do Público’.* Nestes termos PROPONHO ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 26º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal, após apreciação da presente proposta e da proposta de Regimento que se lhe encontra anexa aprove a mesma passando esta Proposta de Regimento a vigorar durante o mandato que agora se iniciou.”-----

====Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

====Pelos 23h50mn o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, propôs que a reunião se prolongasse para além das 24h00, uma vez que a ordem de trabalhos não se encontra ainda concluída. A presente proposta foi **aprovada por maioria com o voto contra a Senhora Maria Júlia Alves.**-----

**PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e Orçamento**

**2018**



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2018-2021 e proposta de Orçamento para 2018, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º da já referida legislação. Os documentos previsionais aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99 de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2018 - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do diploma já mencionado.”-----

====**O Senhor Pedro Carola** fez um ponto prévio em relação às GOP’S 2018/2021, o documento, como qualquer outro, tem os seus pontos negativos e positivos. É de saudar a intenção de ter uma política de rigor na gestão financeira da Autarquia, acrescentou que essa postura vem na linha do executivo anterior. Saudou também a intenção de colaboração com a E.P.D.R.A.C. – Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, instituição que contribui de sobremaneira financeiramente para a vida económica local. Concordou também com a aposta na Preservação e Salvaguarda do Património em colaboração com as Universidades. A continuação do Cartão do Idoso e da Oficina Domiciliaria para ajudar os mais desfavorecidos, com origem no executivo anterior também foi consensual. A garantia de ter sempre Médico no Posto de Saúde é uma coisa nova, dar apoio às IPS’S e à ampliação das Unidades de Cuidados Continuados, são vetores importantes para a vida social e económica no Concelho. O documento a seu ver é pouco ambicioso. **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que se encontrava estrangulado devido á herança deixada pelo Executivo anterior. No entanto o **Senhor Pedro Carola**, perante os valores apresentados não



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

percebeu onde estava o estrangulamento, podendo haver apenas algum constrangimento com os projetos que tinha para 2018 e apenas caso não se queira endividar. Sublinhou também que as GOP'S são para quatro anos, e no documento não há projetos a realizar para além de 2019, referindo que caso projetos houvesse de mais longo prazo, estes deveriam estar devidamente salvaguardados no documento. Mencionou também que do ponto de vista do rigor e transparência o documento também apresentava algumas lacunas, umas de forma e outras de conteúdo. Relativamente ao projeto para o Bairro da Cunheira, esse projeto já vinha do executivo anterior; a substituição das luminárias convencionais por LED, há pelo menos dois anos que vêm sendo substituídas e não constituíam, à semelhança da obra anterior, uma opção nova deste Executivo. Sobre o Festival Internacional de Balões de Ar Quente, o documento era completamente omissivo, não dizia se se fazia ou não. Acrescentou não compreender esta opção uma vez que, na sua opinião o Festival já fez o seu caminho, e é um evento que trás muita gente a todo o concelho, enche a restauração e os alojamentos do Concelho e da região. A prova disso foi a adesão dos Municípios de Fronteira, de Monforte e Ponte de Sor. No que diz respeito ao evento Feira do Cavalo, o documento também era pouco rigoroso, uma vez que mencionava que ia haver alterações mas não diz quais. **O Senhor Presidente da Câmara** aproveitou para referir que as alterações são nos moldes e no apoio, ia haver mais um parceiro e não ia haver o Programa da TVI. Continuando a sua intervenção **o Senhor Pedro Carola**, perguntou o que estava a ser feito em relação ao projeto de requalificação do Jardim do Álamo, sublinhando que o financiamento dos 85% do projeto não estava assegurado no final do mandato do anterior Executivo. Nas obras de requalificação de algumas ruas na Freguesia de Seda, no documento era referido que a obra seria feita por administração direta. **O Senhor Pedro Carola** elucidou o Senhor Presidente da Câmara que as obras por Administração Direta não têm direito a cofinanciamento no Programa 2020. Terminou a sua intervenção referindo que, em sua opinião estas GOP'S têm a sua maior lacuna na ausência de uma visão de médio e longo prazo, uma vez que quem o lê fica sem perceber o que Alter do Chão será daqui a quatro anos. **O Senhor José Ferreira**, acrescentou que no geral o documento não trás nada de novo é um seguimento do anterior. No quadro 5, havia uma grande discrepância de valores. Em relação à Proteção Civil havia um desfasamento de valores nas verbas a distribuir. Lembrou que o protocolo feito em 2008 com os Bombeiros Voluntários de Alter no valor de 72.000,00€, em 2011 deixou de respeitar o que foi aprovado em Assembleia Municipal passando para 40.000,00€. Em 2016 foi atribuída uma ambulância e em 2017 seria atribuída outra, o que não aconteceu, e para 2018 também não estava contemplado. A aquisição de materiais e renovação de equipamento e manutenção de instalações também não vinha contemplado. Mais, informou que a CPCJ-Comissão de

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Proteção a Crianças e Jovens, a sua Presidente não era uma Técnica dos Quadros da Câmara, mas sim uma Professora do Agrupamento de Escolas, a Senhora Professora Sara Farinha, pelo que a informação deverá ser alterada. Na página 19, o Concelho não é só Alter do Chão, o problema do abastecimento de água é comum a todas as Freguesias. Na página 20 são referidas uma série de situações de beneficiações de edifícios que devem ser quantificadas em termos de orçamento. Referiu que está tudo muito direcionado para a Sede de Concelho e não para as Freguesias, porque não falar na conservação e valorização das Muralhas de Seda, na conservação e valorização da Capela de São Brás, Casa do Povo de Chança entre outros. Referiu ainda que era de contemplar uma verba para a beneficiação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão. No ponto onde é referida a Requalificação das Entradas de Seda, não tinha lá verba, mesmo por administração direta tem que ser pago. A formação de funcionários da autarquia do setor do Turismo também não está contemplada. No quadro 5, está o tal diversos, que são 20%, é demasiado para não estar especificado.

===**O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Francisco Pitacas** informou que no executivo passado, todas as Freguesias foram tratadas da mesma forma, estando convicto que o mesmo se passará neste. Perguntou pelos 75.000€ que estão disponíveis para as Freguesias, como será repartida esta verba.-----

===**O Senhor Vasco Cruz** referiu que após analisar toda a documentação entregue para esta reunião, e a forma como os pontos foram apresentados em sua opinião sofreram um claro retrocesso em relação ao ano passado. Deveria ter sido apresentado um orçamento mais explícito, para não financeiros, simplificado com designações mais detalhadas. Deveria ter sido disponibilizado um orçamento comparativo com os últimos dois anos e com uma legendagem mais completa. Referiu que na página 10 do Orçamento, 262.000€ é um valor muito elevado e pouco transparente.-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** concordou com o Senhor Pedro Carola, mas frisou que não era ele que fazia o Orçamento, depois de muitos cortes por falta de dinheiro, foi o melhor que se conseguiu. Em relação à rubrica Outros, dessa rubrica sai muita coisa. Em relação ao Festival dos Balões de Ar Quente, não consta porque provavelmente não se vai fazer. A Festa do Cavalo, vai ser diferente por dois motivos: não vai haver o Programa da TVI e vamos ter mais um parceiro em conjunto com o Município e a EPDRAC, que é a Companhia das Lezírias, porque o Senhor Engenheiro António Saraiva, pediu para se juntar a nós e fazer parte da festa, com outros moldes e atrativos, um Campeonato Nacional de Dressage a realizar em conjunto com a Companhia das Lezírias, o Município de Abrantes e a Coudelaria de Alter. Em relação ao Jardim do



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Álamo, não havia e não há dinheiro, as obras custam mais de 300.000€, foram aprovados 169.000€, e mais a parte da Câmara, avançou-se com a obra, o restante vai ter que ser negociado junto da CCDR, no que diz respeito ao Bairro da Cunheira, o dinheiro em falta também vai ter que ser negociado, caso contrário só se arranja metade do Bairro. Quanto á substituição das Luminárias convencionais para LED, tem que existir um Aviso, o que apareceu recentemente diz que *“Para a iluminação pública não é financiado, é reembolsado, e para equipamentos públicos é financiado a 50%”*. Recentemente a Câmara Municipal recebeu uma proposta da EDP, na ordem dos 42% ou 48% a fundos perdidos, o Técnico do Município, o Engenheiro Sérgio Brito encontra-se a estudar as duas propostas, para saber qual é a mais eficaz para o Município. No que diz respeito ao endividamento do Município, o **Senhor Presidente da Câmara** disse que se a Câmara Municipal tiver que recorrer a algum empréstimo, recorrerá, mas que não se esquecessem que em 2006 a Câmara fez um empréstimo de 586.000€ e em 2008 de 600.000€. Respondendo ao **Senhor José Ferreira**, sobre as transferências de competências, disse que era um assunto para ainda ser tratado e têm de ser através de Contratos Inter-administrativos, e as competências serão aquelas que são da Câmara Municipal e que passarão para as Juntas de Freguesia. Sobre o assunto do Gabinete de Proteção Civil, o **Senhor Presidente da Câmara** disse que contava com a ajuda do **Senhor José Ferreira** para em conjunto verem o que fazia falta. As receitas para a Proteção Civil estão separadas em várias rubricas e que depois lhe fornecia os documentos. Quanto ao Protocolo com os Bombeiros Voluntários de Alter do Chão disse que o tinha na sua posse e que tinha essas cláusulas todas, só que em 18/11/2011, foi a Assembleia Municipal uma nova proposta em que a cláusula nº3 que tinha cinco parágrafos passou a ter só quatro. Na rubrica de Transportes Rodoviários, estão lá contemplados 5.000€ e não se pode alterar, porque esse valor era para a aquisição de *Touvenant*. Sobre as entradas de Seda, é um projeto que já vem do executivo anterior e que vamos ter que arranjar parcerias com as Infraestruturas de Portugal e as Estradas de Portugal para se fazer, porque no Programa 2020, já não há financiamento para projetos de acessibilidades. Quanto à atribuição de uma outra ambulância, se houver condições, faz-se uma alteração e atribuímos outra. Respondendo ao **Senhor Vasco Cruz**, disse que em relação ao valor quem vem na rubrica outros, é para a reposição da rede viária, para o Projeto dos Caminhos de Santiago e para a Escola de Tradições e Sabores, estas três obras custavam esse valor. **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Francisco Pitacas**, a distribuição da verba pelas Freguesias é feita consoante a dimensão territorial, como a Freguesia de Seda tem a maior dimensão, recebe mais que as Freguesias de Chancelaria e Cunheira. Informou que perguntou ao **Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Sérgio** se estava disponível para fazer um acordo Inter-

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Administrativo entre a Câmara Municipal e as três Freguesias: Seda, Chancelaria e Cunheira, para aplicar o subsídio às Freguesias através do *Método D'Hondt*, ou seja ele receberia mais que as outras mas não tanto como as outras, ao qual ele não concordou. A divisão neste momento ainda não estava acertada. **O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda, Mário Sérgio**, entreveio respondendo ao Senhor Presidente da Câmara que as regras da democracia não o assustavam, e que a distribuição consoante a dimensão territorial já era uma regra da democracia, se quisesse fazer uma distribuição mais justa, que fizesse pela proporcionalidade. Referiu que num Concelho predominantemente agrícola e de serviços não existir aqui uma única indústria agroalimentar significativa, nem sequer um Lagar, é de lamentar. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara que nas parcerias que pretende fazer com o Município de Ponte de Sor se estendam ao Concelho de Vila de Rei, onde um Lagar Municipal se encontra a funcionar. Questionou sobre o que se pode esperar de desenvolvimento económico para o Concelho. Em quatro anos as propostas da CDU nunca foram aceites. O investimento num Lagar Municipal nunca excederia os 400.000€. Para uma Câmara Municipal, cerca de 400.000€ não seria um grande investimento. Lembrou o Senhor Presidente da Câmara, que um dos lemas da sua campanha eleitoral era *“estou pelos cidadãos, estou pelo desenvolvimento”* e é isso que todos esperamos. Questionou ainda que para a ação social estavam canalizados 40.000€, a IPS'S de Seda levava quanto desses 40.000€, e a de Chança levava quanto desses 40.000€ e a de Cunheira levava quanto desses 40.000€. Em vez dos cheques comunitários que pusessem as IPS'S explorar em parceria com a Câmara Municipal um lagar comunitário.-----

===Após a votação foram as Grandes Opções do Plano 2018-2021 e o Orçamento 2018 **aprovadas por maioria, com as abstenções dos Senhores José António Ferreira, Mário Mendes e Andreia Rodrigues e com os votos contra dos Senhores Vasco Cruz, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas e Pedro Carola.**-----

===**Os Grupos Municipais, Coligação PPD/PSD.CDS/PP e CDU** apresentaram Declaração de Voto, *“A CDU durante a campanha apresentou um programa eleitoral para as eleições autárquicas de 2017 com a finalidade de tentar melhorar as condições de vida da População do concelho de Alter do Chão. Ao lermos a proposta enviada pela Câmara e, durante a discussão na “reunião” do direito de oposição, constatamos que nenhuma das nossas propostas estão contempladas no documento em apreço. Ainda assim, ao analisarmos o documento das GOP's 2018/2021, consideramos que o mesmo segue o mesmo padrão dos anteriores, com pequenas alterações de estratégia. As propostas apresentadas são, quanto a nós, pouco esclarecedoras no que diz respeito ao modelo de execução e muito confusas, relativamente aos conceitos*

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

que são atribuídos às várias opções tomadas (funções gerais, sociais, económicas e outras). É de referir que na designação “outras funções – diversas não especificadas”, estrutura das GOP’s 2018, 473.000€, ou seja 20% do orçamento para 2018, o mesmo consideramos ser excessivo, como funções não especificadas. No desenvolvimento do documento temos a referir os seguintes considerandos: 1. – Funções gerais – Proteção Civil e Luta contra Incêndios – o valor orçamentado é irrisório e não é suficiente para dar resposta às verdadeiras funções que a Câmara tem nesta área, além de os montantes não baterem certo com os apontados no descritivo do ponto 3.1.2 – código 121 (91.820.72€ é diferente de 58.500.00€); 2 – 3.2.5 – Ação Social – código 232 – a afirmação referida na alínea a) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a sua Presidente não é a Técnica de Serviço Social do Município, mas sim a Professora Sara Farinha. A Técnica da Câmara é Vice-Presidente; 3. – 2.2.12 – Cultura – Código 251 – Neste ponto a maioria das verbas são destinadas a obras de Beneficiação e Conservação de edifícios, o que consideramos que só a muito custo se pode considerar cultura. Mesmo assim, elas só são direcionadas para a sede de concelho, esquecendo que existem outros edificadados que deveriam ser considerados, nomeadamente as Murallas de Seda, a Capela de São Brás e as Casas do Povo de Seda e Chança; 4. – 3.2.14 – Outras Atividades Cívicas e Religiosas – Código 253 – Está contemplada uma verba para a área religiosa e nada para a área cívica onde deveria de estar, por exemplo, obras de manutenção do Quartel dos Bombeiros; 5. – 3.3.3 – Transportes Rodoviários – Código 331 – Neste ponto, mais uma vez, o nome pouco tem a ver com o proposto, já que a maioria das verbas se destinam a obras de conservação ou arranjo de estradas e arruamentos. Referir ainda que a proposta de “Requalificação das entradas da Freguesia de Seda” EN 367, não tem verba atribuída, mesmo sendo por administração direta, tem custos; 6. – 3.3.5 – Turismo – Código 342 – Sendo o Turismo um eixo estratégico para o Concelho nada é proposto para a formação dos funcionários adstritos a essa valência. Pelo atrás exposto a CDU não votou e optou pela abstenção, tendo em conta que estamos em princípio de mandato e acreditando que em diálogo com o executivo podemos melhorar os próximos documentos. Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal, Alter do Chão, 16.12.2017.” **Declaração de voto do PPD-PSD/CDS-PP** “Analisados que foram as grandes opções do plano 2018-2021 e o orçamento para 2018, não podemos deixar de ressaltar alguns itens positivos, nomeadamente: Redução da dívida pública de médio e longo prazo durante o ano 2018, na área social na linha do que tem sido feito nos últimos anos, apoio financeiro às freguesias, misericórdia e IPSS, bombeiros e demais associações culturais recreativas e desportivas, bem como na preservação dos equipamentos e respetivo património, e apoio à nossa rica endogenia. Porém, há alguns vetores que nortearam a orientação de voto da maioria dos membros, do grupo

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

*municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP. Fundamentando: 1 – Entendemos como redutor e injusto, as considerações que foram imputadas ao anterior executivo, no alegado condicionalismo e estrangulamento financeiro do município para os próximos anos, bem como a pretensa inexistência de captação de investimento durante a última década, presunção e água benta cada um toma a que quer; 2 – O último executivo, no âmbito do atual quadro comunitário de apoio, deixou aprovadas várias candidaturas, comparticipadas pelo FEDER no total de 3 milhões de euros, sendo que a Câmara Municipal só terá que dispor financeiramente de cerca de 400 mil euros, para além de outros projetos em linha e preparados para novas candidaturas; 3 – Até se entende que as grandes opções do plano no ano de 2018, se resumem à execução das obras em curso ou a iniciar, já não se entende que para os anos de 2019, 2020 e 2021, não se vislumbre qualquer projeto ou investimento verdadeiramente relevante; 4 – Para além de 600 mil euros deixados à ordem pelo anterior executivo, disporá ainda para o orçamento de 2018 de mais 52.394.00€, nas transferências de fundos municipais, o que compagina uma transição entre executivos, sem entropias económicas ou qualquer estrangulamento financeiro. Ainda, o atual executivo tem boa capacidade de endividamento com uma margem utilizável de 1.220.967.30€; 5 – o executivo em exercício terá sim que criar instrumentos de gestão adequados, para o desenvolvimento socioeconómico nos próximos 4 anos, e não continuar à espera (por enquanto) de meras conjecturas futuras, tais como: Coudelaria de Alter (programa REVIVE e turismo), revitalização da Zona Industrial, unidades de produção de biocombustível, prospeção e exploração de minério, ou outros projetos de relevo que venham a surgir. A acontecerem no futuro e esperamos que sim, este grupo municipal dará todo o apoio possível e para o que venha a ser solicitado. Pelas razões aduzidas, a maioria do grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP não votou favoravelmente estas opções do plano 2018-2021 e o orçamento para 2018, esperando sinceramente que o possa vir a fazer no orçamento de 2019, o que seria um sinal positivo de boa gestão”.*-----

**PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Mapa de Pessoal para 2018**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta

*AB*  
*R*

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, serão aditados no mapa de pessoal os seguintes postos de trabalho:-----

- Um lugar de assistente técnico, para efeitos de consolidação definitiva na mobilidade intercarreiras, no Setor Cultural, Turismo, Património Histórico e Arqueologia.-----

No que se refere às atividades de natureza temporária serão aditados no mapa de pessoal para 2018, postos de trabalho através da relação jurídica de emprego público por tempo determinável, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, e que se passam a discriminar:-----

- Seis lugares de assistente operacional (cantoneiros de vias municipais), afetos ao Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

No âmbito desta proposta foram igualmente extintos quatro postos de trabalho que abaixo se discriminam:--

1.º - Um lugar de assistente operacional (encarregado operacional), em 01 de março, pelo motivo de aposentação;-----

2.º - Um lugar de assistente operacional (marteleiro), em 01 de junho, pelo motivo de aposentação;-----

3.º - Um lugar de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), em 01 de junho, pelo motivo de aposentação;-----

4.º - Um lugar de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), para os efeitos de consolidação de mobilidade intercarreiras em assistente técnico.-----

No mapa de pessoal existem sete postos de trabalho não ocupados referentes às seguintes situações:-----

- Três postos de trabalho de técnicos superiores em comissão de serviço como dirigentes intermédios de 2.º grau;-----

- Um posto de trabalho de técnico superior, em comissão de serviço desde 27/7/2015 e pelo período de cinco anos na Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;-----

- Um posto de trabalho de assistente técnico (monitor desportivo), como vereador;-----



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

- Um posto de trabalho de técnico superior (área de desporto), devido estar a decorrer o prazo de audiência dos interessados, da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal;-
- Um posto de trabalho de assistente técnico para efeitos de consolidação de mobilidade intercarreiras.-----

No ano de 2017, o mapa de pessoal com a 1.ª alteração tinha um total de 151 postos de trabalho entre ocupados e vagos, e o mapa de pessoal para 2018 terá um total de 147 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2018.”-----

===**O Senhor José Ferreira**, frisou que mais uma vez existia um lapso, o Gabinete de Proteção Civil não tinha pessoal adstrito. **O Senhor José Augusto Oliveira**, reforçou o que o Senhor José Ferreira disse referindo que num ano em que aconteceram tantas catástrofes só pode ser um lapso. **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o Técnico Superior de Proteção Civil está em Mobilidade por dezoito meses, com possibilidade de outros dezoito.-----

===Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

**PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Orçamentação de despesas com Pessoal para o Ano 2018**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º e do n.º 7 artigo 156.º e n.º 1 e 2 do artigo 158.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

– Encargos relativos a remunerações;-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

1. - Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;-----

2. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores.-----

Propõe-se o seguinte:-----

1. Encargos com remunerações-----  
Determinar o montante máximo a despende com remunerações:-----

Dotação: 2.449.928,57 €-----

2. Recrutamento-----  
Determinar o montante máximo a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão:--

Dotação: 34.121,34 €-----

2. Alterações de posicionamento remuneratório-----

A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório-----

Por se verificarem os pressupostos legais, em 2018, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, é definida a dotação de 15.556,20 euros para esse efeito.-----

B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária-----

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2018, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, não é definida qualquer dotação para esse efeito.”-----

===Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre Contratação de Despesa em Mais de Um Ano Económico**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que é publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; As obras abaixo discriminadas terão despesa em dois anos económicos:-----

- Construção da ETAR compacta de Alter Pedroso, no montante de € 23.000,00, iniciada em 2017, com previsão de encerramento da conta final da empreitada no início de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Requalificação do Jardim do Álamo, no montante de € 335.000,00, com um prazo de doze meses, a iniciar em março de 2018 até fevereiro de 2019, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Requalificação do Cineteatro, no montante estimado de € 629.758,04, com um prazo de doze meses, a iniciar em setembro de 2018 até agosto de 2019, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Requalificação do Acesso Norte e Acesso Sul de Chança, no montante de € 337.506,69, com um prazo de doze meses, a iniciar em março de 2018 até fevereiro de 2019, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Requalificação da Antiga EN 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda, no montante de € 278.000,00, iniciada parcialmente em 2017, deverá decorrer até meados de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Requalificação da Azinhaga do Moinho de Vento e Largo de Santa Catarina, no montante de € 212.000,00, com um prazo de sete meses, a iniciar em março de 2018 até novembro de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Reconversão da Antiga Escola em “Escola de Tradições e Sabores em Alter Pedroso, no montante de € 160.000,00, iniciada em 2017, com previsão de encerramento da conta final da empreitada no início de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Plano de Pormenor de Cunheira, no montante de € 21.000,00, iniciada em 2017, com previsão de encerramento no decorrer de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

- Projeto de execução para a rede pública de abastecimento de água e rede de drenagem de Alter do Chão, no montante de € 35.000,00, iniciada em 2017, com previsão de encerramento no decorrer de 2018, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contratação de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (com as alterações entretanto introduzidas).”----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer uma breve apreciação a este ponto. O Senhor Presidente da Câmara referiu que para o caso de existir alguma obra que tenha que transitar para o ano seguinte, o que foi o caso, a obra da ETAR de Alter Pedroso e a EN245, que transitam para 2018, e para não ter que se anular o orçamento e aprovar um novo, existe esta rubrica. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, fez também uma breve consideração, frisando que este valor vem do executivo anterior e tem de ser honrado, significando uma restrição financeira significativa.-----

===Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

**PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da 2ª. Revisão ao Orçamento e 2ª. Revisão às GOP's para 2017**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “no caso de o município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informadas as entidades referidas no n.º 1” (os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo).-----

O grau de execução da receita total em 2015 foi de 90,41%.-----

O grau de execução da receita total em 2016 foi de 90,59%.-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

O grau de execução da receita total a 26 de novembro de 2017 é de 58,71%, conforme mapa abaixo:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.448.208,00	4.664.434,77	85,61%
Receitas de Capital	4.187.918,00	743.458,74	17,75%
Outras Receitas	621.360,65	613.812,25	98,79%
<b>Total Geral</b>	<b>10.257.486,65</b>	<b>6.021.705,76</b>	<b>58,71%</b>

Pela análise do quadro verificamos que o reduzido grau de execução é prejudicado pela falta de execução das receitas de capital. Em paralelo, também o grau de execução das GOP's (58,44%) é muito baixo, não havendo indicações de que, até final do ano, este valor suba muito.-----

Considerando as seguintes receitas a cobrar até final de novembro e no mês de dezembro:-----

Fundos Correntes	314.580,00	Fundos Capital	33.935,00
Água	40.000,00	FEDER	59.000,00
IMI	40.000,00		
CPCJ	4.800,00		
<b>Total</b>	<b>399.380,00</b>	<b>Total</b>	<b>92.935,00</b>
			<b>492.315,00</b>

Previsivelmente, as receitas, no final de 2017 atingirão os valores do quadro seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.448.208,00	5.063.814,77	92,94%
Receitas de Capital	4.187.918,00	836.393,74	19,97%
Outras Receitas	621.360,65	613.812,25	98,79%



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Total Geral	10.257.486,65	6.514.020,76	<b>63,51%</b>
-------------	---------------	--------------	---------------

O grau de execução da receita continua abaixo do valor pretendido, pelo que se poderia efetuar uma correção aos valores da receita que já não se prevê vir a receber, como é o caso da venda de bens de investimento e a respetiva correção aos valores da despesa que ainda não estão executados em PPI e/ou AMR e, que também não se prevê venham a ser executados até final do presente ano. Deverão ainda ser corrigidos valores de receita inscritos a coberto de candidaturas que não se realizaram. Analisado o balancete de execução das GOP's e Orçamento pode-se corrigir cerca de € 2.602.897,00, obtendo um quadro de receitas como o seguinte:-----

	Dotação	Cobrada	Grau de Execução
Receitas Correntes	5.202.468,00	5.063.814,77	97,33%
Receitas de Capital	1.830.761,00	836.393,74	45,69%
Outras Receitas	621.360,65	613.812,25	98,79%
<b>Total Geral</b>	<b>7.654.589,65</b>	<b>6.514.020,76</b>	<b>85,10%</b>

Caso esta receita seja efetivamente cobrada ajudará a reforçar um pouco mais o cumprimento do grau de execução da receita imposto por lei. Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

===**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que em sede de Orçamento de 2017 estavam 187.918,00€ cabimentados para as obras e como transitaram para 2018, só ficaríamos com um desempenho na ordem dos 63,51%, mas como a Lei das Finanças Locais no art.º 56 no nº 3 diz que não podemos de maneira nenhuma ter um desempenho inferior a 85%, tivemos que fazer uma “ginástica” financeira, trazer a receita de capitais á realidade que é de 1.830.701,10€, cortámos uma série de investimentos que tínhamos para serem feitos para podermos atingir esse objetivo, mas mesmo assim não conseguimos, pelo que vamos financiar as receitas de



**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

capitais com as receitas correntes, é por isso que se fez esta revisão. O Senhor Pedro Carola interveio, referindo que nem toda a dívida é má, depende do tipo de investimento.-----

===Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

**PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação do Pedido da Junta de Freguesia de Alter do Chão para Atribuição de Apoio**

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 77, datado de 13 de novembro, da Junta de Freguesia de Alter do Chão que, perante as dificuldades de tesouraria que enfrenta devido ao pagamento de uma livrança, solicita a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas previstas com a manutenção e recuperação dos caminhos vicinais, nomeadamente, no lugar de Alter Pedroso. Consta do processo a seguinte informação n.º 53/2017, datada de 15 de novembro, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão Dr. Rui D'Oliveira: "Em face do pedido de subsídio por parte da Junta de Freguesia de Alter do Chão, a coberto do ofício n.º 77 de 13 de novembro de 2017 e dando cumprimento ao despacho do Senhor Presidente, cumpre-me emitir o seguinte parecer: Nos termos da Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 6.º, n.º 1 'O Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública'. Por outro lado, o artigo 235.º, n.º 1 refere que 'As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas' e que dispõem de património e finanças próprios, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 238.º da CRP. Após este enquadramento sumário das autarquias locais em termos constitucionais, importa focarmo-nos no objeto deste parecer. A Junta de Freguesia alega impossibilidade financeira para fazer face às despesas previstas com a manutenção e recuperação dos caminhos vicinais que integram o seu domínio, sitos no lugar de Alter Pedroso, de forma a estarem em condições de serem transitáveis. Os motivos que alega para este facto, e sobre os quais não me vou debruçar neste parecer, levaram esta Freguesia a uma situação em que se vê forçada a recorrer a esta via, solicitar apoio financeiro ao Município de Alter do Chão. De acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipal (RFALEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 6.º cuja epígrafe é o Princípio da Autonomia Financeira, as autarquias locais, leia-se municípios e freguesias, têm património e finanças próprios cuja gestão pertence aos seus órgãos representativos e assenta nos poderes referidos no seu n.º 2,

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

entre as quais destaco aceder ao crédito nas situações previstas por lei, entre as quais a referida na alínea h) do artigo 23.º do normativo legal atrás identificado. Assim tem a freguesia em causa a possibilidade de recorrer a um empréstimo de curto prazo, conforme dispõe o artigo 55.º do RFALEI, para fazer frente à dificuldade de tesouraria e não poderá o seu montante exceder 10% do FFF respetivo. Um empréstimo desta natureza deverá ser amortizado até final do exercício económico em que foi contratado. Caso se entenda recorrer a esta solução, o empréstimo será contratado pela Junta de Freguesia dependente de prévia autorização da Assembleia de Freguesia. Por outro lado, uma vez que é solicitado um pedido de subsídio, tal situação pode subsumir-se à previsão do artigo 25.º, no seu n.º 1 alínea j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que expressamente refere que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Assim, desde que a Câmara Municipal considere que a recuperação e manutenção dos caminhos vicinais sítos em Alter Pedroso preenchem o conceito de ‘salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações’, pode considerar-se atribuir o apoio (subsídio) que é formulado pela Freguesia de Alter do Chão, devendo-se previamente definir o valor desse mesmo apoio para que se possa enquadrar do ponto de vista orçamental e ser submetido a deliberação da Câmara Municipal para que, este órgão, desde que considere que o mesmo se insere na previsão daquele dispositivo legal, o aprecie e, caso entenda que é de aprovar, o remeta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º para que delibere sobre esse mesmo pedido. Nestes termos e conforme atrás é referido, pode a Junta de Freguesia de Alter do Chão recorrer a empréstimo de curta duração para fazer frente à dificuldade de tesouraria com que agora se depara ou então o Município de Alter do Chão atribuir-lhe o apoio requerido, de acordo com as disposições legais atrás enunciadas.”-----

===**O Senhor Presidente da Assembleia** comentou esta proposta, referindo que por razões técnico-económicas a Junta de Freguesia de Alter do Chão apresentou um pedido à Câmara Municipal de um reforço de 10.000,00€ para arranjo de Caminhos Vicinais. Foi proposta à Câmara Municipal, discutida e apreciada e submetida à Assembleia Municipal para apreciação. Esta proposta não me pareceu formalmente a mais correta, mas cabe à Assembleia Municipal aprová-la ou não. **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** tomou da palavra esclarecendo que o senhor Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Rolo, foi ao seu gabinete dizendo que a Junta de Freguesia não tinha dinheiro. Junto do Dr. Rui Oliveira tentou arranjar uma maneira de a Câmara poder auxiliar a Junta de Freguesia. A proposta tinha que ser sempre elaborada nos termos de um acordo administrativo. Subsídios, a Câmara não pode dar, mas pode ajudar de acordo com o

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Regime Jurídico das Autarquias Locais no seu art.º 25º na alínea j) que diz” *deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*” e isso cabe à Assembleia Municipal e não à Câmara Municipal, pelo que a Câmara aprovou levar a proposta à Assembleia Municipal para decidir. O argumento apresentado foi uma forma de resolver o problema da Junta de Freguesia, nomeadamente e só do pagamento dos vencimentos dos funcionários da Junta de Freguesia. **O Senhor José Ferreira** disse que as explicações do senhor Presidente da Câmara foram contrárias às da proposta apresentada, e a proposta como chegou até á Assembleia está incorreta porque não apresenta valores. Deixou um aviso ao Senhor Presidente da Assembleia que de futuro deverá ter mais cuidado ao aceitar propostas deste género. Pelo que, por respeito à Junta de Freguesia de Alter do Chão, o Grupo da CDU não inviabilizaria a proposta. **O Senhor Pedro Carola** partilhou da opinião do Senhor José Ferreira, frisando que os assuntos da Junta de Freguesia devem ser resolvidos na Junta de Freguesia. Disse também que o ónus neste momento está do lado da Assembleia Municipal, mas podia não estar, porque segundo o parecer do Dr. Rui Oliveira havia duas alternativas e o problema podia ter sido resolvido. Referiu que a proposta é parca em informação, mas por respeito à Junta de Freguesia, á população de Alter do Chão e ao seu Presidente, aproveitando para o elogiar, porque na documentação que enviou disse “ *não viro a cara à luta*”, atitude corretíssima, o Grupo absteve-se. **O Senhor José Augusto Oliveira** disse que na linha da intervenção do colega, referiu que o empréstimo poderia ter sido a alternativa, e perante uma situação tão delicada e já com a vantagem do Grupo da CDU ter-se manifestado favoravelmente, e para a sua viabilização abstiveram-se e apresentaram uma declaração de voto. **A Senhora Célia Lopes** lamentou os problemas financeiros deixados na Junta de Freguesia, e o que entendeu da explicação do Senhor Presidente da Câmara, a Assembleia Municipal tem três opções, aprova ou não ou abstêm-se. O fundamental já todos perceberam que é falta de dinheiro o problema da Junta de Freguesia, o que é de lamentar. Esclareceu os colegas que que dizem que não são apresentados valores, na deliberação da Câmara Municipal, diz lá que são 10.000,00€. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara que esclarecesse qual a votação dos Vereadores do PS e qual foi a declaração de voto do PPD/PSD-CDS/PP. **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que os dois Vereadores do PPD/PSD-CDS/PP votaram contra a proposta, o Senhor Vereador João Paulo Tanissa não apresentou qualquer declaração de voto, o Senhor Vereador Luís Cané apresentou uma declaração de voto, não em nome do grupo mas em nome pessoal, e que quando a ata da Reunião de Câmara for assinada e estiver disponível no *site* do Município todos poderão ler.-----

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

===Após a votação foi aprovado por maioria, com as abstenções dos Senhores Francisco Roxo, Vasco Cruz, Francisco Pitacas, José Augusto Oliveira, Vera Tita, Manuel Pedro Vargas, Pedro Carola, Andreia Rodrigues, José António Ferreira e Mário Mendes, a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00€. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, Francisco Rolo, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por impedimento legal.-----

===O Grupo Municipal PPD/PSD.CDS/PP apresentou declaração de voto, “*Os deputados municipais do PPD-PSD/CDS-PP declaram por esta via a sua impossibilidade em votar favoravelmente esta proposta, uma vez que não lhe foi facultada a informação necessária para o efeito. O grupo que representa a coligação PPD-PSD/CDS-PP acrescenta e sublinha que está disponível para encontrar uma solução administrativa rigorosa, transparente e eficaz para fazer face às dificuldades sentidas neste momento pelo executivo da Junta de Freguesia de Alter do Chão. No entanto, a aprovação de um subsídio extraordinário a atribuir a esta entidade para manutenção e reparação de caminhos vicinais, nos termos em que foi aprovado e submetido à Assembleia Municipal pelo executivo municipal, carece de informação crítica para o efeito, nomeadamente da identificação dos caminhos que necessitam de intervenção, da justificação da sua urgência imediata e da fundamentação relativamente ao fato da própria Câmara Municipal, que tem meios disponíveis para a execução deste tipo de trabalho, não executar ela própria estas intervenções. É nossa convicção que a disponibilização da documentação mencionada é fundamental para garantir o rigor e transparência na decisão e na troca de informação entre a Autarquia e esta Assembleia, bem como garantir o respeito pelos deputados municipais, sobre quem recai a responsabilidade de deliberar sobre esta matéria, segundo o estipulado no artigo 25º, no seu número 1, alínea j) da lei 75/2013 de 12 de setembro. Considerando que a mesma não foi devidamente facultada, naturalmente abstemo-nos para não criar dificuldades ao digno funcionamento da Junta de Freguesia.*”-----

**PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Código Regulamentar do Município**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----

a) É intenção do Município a codificação dos Regulamentos Municipais existentes e em vigor que inclua a simplificação, desburocratização e desmaterialização, sempre que possível, de procedimentos e de práticas administrativas de acordo com os princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência e na afetação de recursos públicos, da melhoria

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa;-----

b) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá incluir a elaboração de um Código Municipal Regulamentar que agregue de forma sistemática e unificada, total ou parcialmente as matérias de natureza regulamentar que se compreendem nas competências e atribuições dos municípios, nomeadamente, em matéria de edificação e urbanização, gestão e utilização do domínio publico e privado municipal, publicidade, condicionantes ao exercício de atividades privadas (regras de funcionamento, licenciamento, fiscalização e sanções) e taxas e outras receitas municipais;-----

c) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá ser, designadamente, adaptada à legislação que aprovou a iniciativa “Licenciamento Zero”, ao Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, ao Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, ao novo Regime da Atividade Industrial (Sistema de Indústria Responsável), ao novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ao novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, às alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ao novo Código do Procedimento Administrativo recentemente aprovado;---

d) É nessa linha de entendimento que se compreende e justifica a aprovação da proposta de Código Regulamentar que consta em anexo à presente proposta e a sua submissão a aprovação final da Assembleia Municipal;-----

e) O Município promoveu, um período de consulta pública em relação ao projeto do Código Regulamentar com a duração de 30 dias úteis nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regime 2 Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 62.º do Regime dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e nos termos do n.º 3 do artigo 81.º Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável, tendo ainda solicitado à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P., durante o período de consulta pública, a emissão de parecer em relação à parte regulamentar referente aos Serviços de Abastecimento Público, de Saneamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos e respetivo regime tarifário;-----

f) A versão final do Código Regulamentar que se propõe que seja aprovada pelo Município é a que esteve sujeita à discussão pública com as alterações resultantes da ponderação efetuada dos contributos recebidos;

**Município de Alter do Chão**

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para valer como regulamento com eficácia externa, o Código Regulamentar do Município em anexo à presente proposta, bem como, o respetivo relatório de ponderação dos contributos recolhidos durante a fase de discussão pública.”-----

=== **O Senhor José Ferreira** informou que o Grupo CDU iria votar contra porque a mesma não iria ser discutida, o que não faz sentido votar sem discutir o seu conteúdo.-----

===Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por maioria com os votos contra dos Senhores Mário Mendes, José António Ferreira e Andreia Rodrigues.**-----

**Intervenção do Público**

===**O Senhor Presidente da Assembleia** perguntou ao público presente se alguém se queria pronunciar.---

===Pedi a palavra a **Senhora Fernanda Dominginhos** referindo a questão do acidente que ocorreu em Chança, que deverá haver um maior cuidado nas questões de segurança dos edifícios públicos, questão a ser tida em conta com vista a evitarem-se de futuro.-----

===Pedi a palavra o **Senhor Manuel Mileu** referiu que estava ali na qualidade de cidadão e que a intervenção se baseia naquilo que tem vindo a ser debatido nesta Assembleia, designadamente em três pontos: a passagem dos camiões na Avenida principal que atravessa o centro da vila; o protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão e a situação na Junta de Freguesia de Alter do Chão. Quanto à passagem dos camiões referiu fazer-se sentir bastante, sobretudo no início da Rua Dr. João Pestana, devido a existir a passagem de um ribeiro subterrâneo, o que provoca um estremecer mais acentuado, sobretudo nas estruturas como portas e vidros, pelo que, para minimizar os efeitos, sugeriu que se podiam criar passadeiras de peões mais elevadas obrigando assim à redução de velocidade. Em relação ao protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Alter do Chão, e na sequência daquilo que foi dito pelo membro da assembleia o senhor José Ferreira, acrescentou que o valor de 72.000€ foram da iniciativa da Câmara Municipal e tinham por fim a criação de um serviço e inerentes postos de trabalho, quer uns quer outros mantêm-se porem o valor foi reduzido para os 40.000€. No que diz respeito ao pedido da

**Município de Alter do Chão**

---

Assembleia Municipal

Ata n.º 006- 16/12/2017

Junta de Freguesia, alertou para a forma da chamada de atenção do Senhor Presidente da Assembleia, acrescentando parecer-lhe que se terá tratado de falta de controlo interno, permitindo-se discordar da forma que fora encontrada para resolução da mesma.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Francisco António Martins dos Reis, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, portador do B.I./C.C. nº 05076156, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

Francisco António Martins dos Reis



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Francisco João Velez Roxo, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão portador do B.I./C.C. nº 2188557, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão portadora do B.I./C.C. nº 11612267 6270, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Maria Eugénia Palha Marques Ferreira, na qualidade de designada pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, portadora do B.I./C.C. nº 01264281, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Mário Sérgio Malheiro Mendes, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Seda, portador do B.I./C.C. nº 06993212, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Joaquim Pedro Sequeira Banheiro Calado, na qualidade de designado pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. nº 1114837, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

J.P. Sequeira



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Pedro Daniel Pinheiro Mendes, na qualidade de designado pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. nº 11797214, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

Pedro Daniel Pinheiro Mendes



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Conselho Municipal de Segurança

### Termo de Posse

Eu, João Maria Vitorino Cipriano, na qualidade de designado pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. n.º 05222743, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Ana Sara Vasconcelos Farinha, na qualidade de Presidente da "CPCJ" de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. nº 103/6409, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

*Ana Sara Vasconcelos Farinha*



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Antônio Oliveira e Sousa, na qualidade de representante do Grupo Social de Cunheira, portador/a do B.I./C.C. nº 04851681, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, DIÁDISIO JOSÉ ABALADAS, na qualidade de representante do Centro Comunitário de Seda, portador/a do B.I./C.C. nº 11387140, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

DIÁDISIO JOSÉ PEREIRA ABALADAS



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, José Fernando Ferreira Garcia de Vargas, na qualidade de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. nº 9233776, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

José Fernando Ferreira Garcia de Vargas



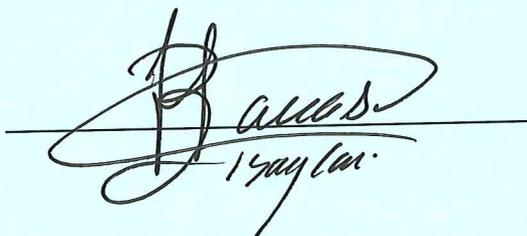
## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Elton Samuel Raymundo Bareso, na qualidade de Comandante do Posto da G.N.R. de Alter do Chão, portador/a do B.I./C.C. nº 11676270, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

  
14/12/17



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Francisco Gaio Pitacas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, portador do B.I./C.C. nº 01182036, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

Francisco Gaio Pitacas



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Carlos Alberto Brites Narciso, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, portador do B.I./C.C. nº 08598284, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

CARLOS ALBERTO BRITES NARCISO



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Conselho Municipal de Segurança

#### Termo de Posse

Eu, Francisco António Garcia Rolo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, portador do B.I./C.C. nº 09902686, declaro por minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas.

Alter do Chão, 16 de dezembro de 2017

Francisco António Garcia Rolo

## VOTO DE LOUVOR

O grupo municipal da coligação PPD-PDS/CDS-PP submete a esta Assembleia um voto de louvor, justo e merecido, à Assistente Técnica Miriam Faria, pelo seu apoio à Assembleia Municipal, acumulando ao longo dos anos ~~assessoria~~ com o gabinete de apoio à Presidência da Câmara Municipal, sempre pautou as suas posturas de forma muito abnegada, profissional e com elevado espírito de missão nos mais elementares contributos na defesa inequívoca da causa pública,

A Miriam Faria conseguiu granjear, em todas as forças políticas representativas desta Assembleia, admiração, respeito e hábitos reconhecidos de bom profissionalismo. Deste grupo municipal o nosso muito obrigado. São exemplos como este que honram o funcionalismo público, muitas vezes carente de vocação própria para bons desempenhos.

Sejam quais forem as razões do abdicar das funções que dignamente exercia, no apoio à Assembleia Municipal, vai deixar saudades.

A pesada herança da sua substituição será colmatada pelo Coordenador Técnico da Câmara Municipal, também ele reconhecidamente excelente profissional, com vastos conhecimentos autárquicos na área do setor administrativo.

Ao Joaquim João Amaro desejamos a melhor sorte, certos de que desempenhará a nova função que lhe é agora atribuída com o brio e profissionalismo adequados às novas responsabilidades.

Os membros da Assembleia Municipal de Alter do Chão do PPD-PSD/CDS-PP



## DECLARAÇÃO DE VOTO



### Ponto 4 da Ordem de trabalhos

A CDU durante a campanha apresentou um programa eleitoral para as eleições autárquicas de 2017 com a finalidade de tentar melhorar as condições de vida da População do concelho de Alter do Chão.

Ao lermos a proposta enviada pela Câmara e, durante a discussão na “reunião” do direito de oposição, constatamos que nenhuma das nossas propostas estão contempladas no documento em apreço.

Ainda assim, ao analisarmos o documento das GOP's 2018/2020, consideramos que o mesmo segue o mesmo padrão dos anteriores, com pequenas alterações de estratégia. As propostas apresentadas são, quanto a nós, pouco esclarecedoras no que diz respeito ao modelo de execução e muito confusas, relativamente aos conceitos que são atribuídos às várias opções tomadas (funções gerais, sociais, económicas e outras).

É de referir que na designação “outras funções – diversas não especificadas”, estrutura das GOP's 2018, 473.000 €, ou seja 20% do orçamento para 2018, o mesmo consideramos ser excessivo, como funções não especificadas.

No desenvolvimento do documento temos a referir os seguintes considerandos:

1. – Funções gerais – Proteção Civil e Luta contra Incêndios – o valor orçamentado é irrisório e não é suficiente para dar resposta às verdadeiras funções que a Câmara tem nesta área, além de os montantes não baterem certo com os apontados no descritivo do ponto 3.1.2-código 121 (91.820.72€ é diferente de 58.500.00€);
2. - 3.2.5 – Ação Social – código 232 – a afirmação referida na alínea a) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a sua Presidente não é a Técnica de Serviço Social do Município, mas sim a Professora Sara Farinha. A Técnica da câmara é Vice-Presidente.

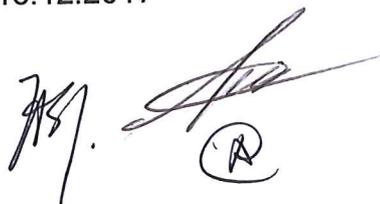
## Alter do Chão

3. – 2.2.12 – Cultura – Código 251 – Neste ponto a maioria das verbas são destinadas a obras de Beneficiação e Conservação de edifícios, o que consideramos que só a muito custo se pode considerar cultura. Mesmo assim, elas só são direcionadas para a sede do concelho, esquecendo que existem outros edificadros que deveriam ser considerados, nomeadamente as Muralhas de Seda, a Capela de São Brás e as Casas do Povo de Seda e Chança;
4. 3.2.14 – Outras Atividades Cívicas e Religiosas – Código 253 – Está contemplada uma verba para a área religiosa e nada para a área cívica onde deveria estar, por exemplo, obras de manutenção do Quartel dos Bombeiros;
5. 3.3.3 - Transportes Rodoviários – Código 331 – Neste ponto, mais uma vez, o nome pouco tem a ver com o proposto, já que a maioria das verbas se destinam a obras de conservação ou arranjo de estradas e arruamentos. Referir ainda que a proposta de “Requalificação das entradas da Freguesia de Seda” EN 367, não tem verba atribuída, mesmo sendo por administração direta, tem custos;
6. 3.3.5 – Turismo – Código 342 – Sendo o Turismo um eixo estratégico para o Concelho, nada é proposto para a formação dos funcionários adstritos a essa valência.

Pelo atrás exposto a CDU não votou contra e optou pela abstenção, tendo em conta que estamos em princípio de mandato e acreditando que em diálogo com o executivo podemos melhorar os próximos documentos.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal,

Alter do Chão, 16.12.2017



## Declaração de voto

Analisados que foram as grandes opções do plano 2018-2021 e o orçamento para 2018, não podemos deixar de ressaltar alguns itens positivos, nomeadamente:

Redução da dívida pública de médio e longo prazo durante o ano 2018, na área social na linha do que tem sido feito nos últimos anos, apoio financeiro às freguesias, misericórdia e IPSS, bombeiros e demais associações culturais recreativas e desportivas, bem como na preservação dos equipamentos e respetivo património, e apoio à nossa rica endogenia.

Porém, há alguns vetores que nortearam a orientação de voto da maioria dos membros, do grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP. Fundamentando:

1 – Entendemos como redutor e injusto, as considerações que foram imputadas ao anterior executivo, no alegado condicionalismo e estrangulamento financeiro do município para os próximos anos, bem como a pretensa inexistência de captação de investimento durante a última década, presunção e água benta cada um toma a que quer.

2 – O último executivo, no âmbito do atual quadro comunitário de apoio, deixou aprovadas várias candidaturas, comparticipadas pelo FEDER no total de 3 milhões de euros, sendo que a Câmara Municipal só terá que dispor financeiramente de cerca de 400 mil euros, para além de outros projetos em linha e preparados para novas candidaturas.

3 – Até se entende que as grandes opções do plano no ano de 2018, se resumem à execução das obras em curso ou a iniciar, já não se entende que para os anos de 2019, 2020 e 2021, não se vislumbre qualquer projeto ou investimento verdadeiramente relevante.

4 – Para além de 600 mil euros deixados à ordem pelo anterior executivo, disporá ainda para o orçamento de 2018 de mais 52.394.00 €, nas transferências de fundos municipais, o que compagina uma transição entre executivos, sem entropias económicas ou qualquer estrangulamento financeiro. Ainda, o atual executivo tem boa capacidade de endividamento com uma margem utilizável de 1220.967.30€.

5 – O executivo em exercício terá sim que criar instrumentos de gestão adequados, para o desenvolvimento socioeconómico nos próximos 4 anos, e não continuar à espera (por enquanto) de meras conjecturas futuras, tais como: Coudelaria de Alter (programa revive e turismo), revitalização da Zona Industrial, unidades de produção de biocombustível, prospeção e exploração de minério, ou outros projetos de relevo que venham a surgir. A acontecerem no futuro e esperemos que sim, este grupo municipal dará todo o apoio possível e para o que venha a ser solicitado.

- Pelas razões aduzidas, a maioria do grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP não votou favoravelmente estas opções do plano 2018-2021 e o orçamento para 2018, esperando sinceramente que o possa vir a fazer no orçamento de 2019, o que seria um sinal positivo de boa gestão.

O grupo municipal da coligação PPD-PSD/CDS-PP



## DECLARAÇÃO DE VOTO

*(Posição dos membros da coligação PPD-PSD/CDS-PP sobre o ponto 9 da ordem de trabalhos da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 16/12/2017)*

Os deputados municipais do PPD-PSD/CDS-PP declaram por esta via a sua impossibilidade em votar favoravelmente esta proposta, uma vez que não lhe foi facultada a informação necessária para o efeito.

O grupo que representa a coligação PPD-PSD/CDS-PP acrescenta e sublinha que está disponível para encontrar uma solução administrativa rigorosa, transparente e eficaz para fazer face às dificuldades sentidas neste momento pelo executivo da Junta de Freguesia de Alter do Chão.

No entanto, a **aprovação de um subsídio extraordinário a atribuir a esta entidade para manutenção e reparação de caminhos vicinais**, nos termos em que foi aprovado e submetido à Assembleia Municipal pelo executivo municipal, **carece de informação crítica para o efeito, nomeadamente da identificação dos caminhos que necessitam de intervenção, da justificação da sua urgência imediata e da fundamentação relativamente ao facto da própria Câmara Municipal**, que tem meios disponíveis para a execução deste tipo de trabalho, **não executar ela própria estas intervenções.**

É nossa convicção que a **disponibilização da documentação mencionada é fundamental para garantir o rigor e transparência na decisão e na troca de informação entre a Autarquia e esta Assembleia, bem como para garantir o respeito pelos deputados municipais**, sobre quem recai a responsabilidade de deliberar sobre esta matéria, segundo o estipulado no artigo 25º, no seu número 1, alínea j) da lei 75/2013 de 12 de setembro.

**Considerando que a mesma não foi devidamente facultada, naturalmente abstemo-nos para não criar dificuldades ao digno funcionamento da Junta de Freguesia.**

Os membros da Assembleia Municipal de Alter do Chão do PPD-PSD/CDS-PP